



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL N.º 01/2022

O Promotor de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte/PR, **FELIPE PASCHOETO GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 4171/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, e tendo em vista o contido nos Protocolos **PROCESSO SEI nº 19.19.2765.0019149/2022-96**, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito para atuar junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte/PR.

1. Dos requisitos para admissão:

- 1.1. Ter concluído o curso de graduação e estar matriculado em curso de pós-graduação compatível com ramo do direito relacionado às atribuições do Ministério Público;
- 1.2. Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período [matutino ou vespertino] a ser combinado com a chefia;
- 1.3. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 1.4. Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.
- 1.5. Os requisitos serão aferidos no momento da contratação.



2. Da vaga a ser preenchida:

- 2.1.** Os candidatos aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.
- 2.2.** Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 2.3.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 2.4.** A reserva de vagas dos itens 2.2 e 2.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 2.5.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.2 e 2.3 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 2.6.** O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3. Da bolsa-auxílio:

- 3.1.** O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e o auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais, conforme resolução n.º 5781/2019 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

4. Das inscrições:

- 4.1.** As inscrições realizadas no período de **27 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022**, na Promotoria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte, das 09h00min às 18h00min, inexistindo taxa de inscrição.
- 4.2.** Para requerer sua inscrição on-line, o candidato deverá encaminhar o pedido com toda documentação para o e-mail: paraisodonorte.prom@mppr.mp.br.
- 4.3.** Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (44) 3431-1617 ou através do e-mail indicado no item 4.2.



5. Da documentação necessária:

5.1. O(a) candidato(a) deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a)* Fotocópias da cédula de identidade (RG) e do CPF;
- b)* Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial;
- c)* Currículo atualizado.

5.1. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Do teste seletivo:

6.1. O teste seletivo compreenderá duas etapas: prova escrita e entrevista.

6.2. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por questões objetivas e dissertativas, referentes aos temas indicados no programa indicado no item 7, com valor de 10 (dez) pontos.

6.3. Será admitida a consulta à legislação não comentada durante a prova, sem rasuras e anotações, sendo vedado o uso de doutrinas, apostilas, legislação comentada ou quaisquer outros materiais de apoio, sob pena de imediata desclassificação do candidato (a).

6.4. A prova será aplicada no dia **11 de agosto de 2022**, em horário compreendido entre as **09h00min e 12h00min** no Edifício do Fórum da Comarca de Paraíso do Norte-PR, em sala identificada.

6.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, em posse de seus documentos pessoais, canhoto da ficha de inscrição ou comunicação eletrônica de confirmação da inscrição, além de caneta azul ou preta.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

6.6. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário acima especificado implicará na desclassificação automática do teste seletivo, não sendo permitido o acesso à sala de prova após as 09h00min.

7. Do programa:

7.1. Direito Constitucional: Constituição Federal. Direitos e garantias fundamentais. Deveres fundamentais. Direitos sociais. Direitos e interesses individuais, coletivos, difusos e individuais homogêneos. Ordem social.

7.2. Direito Penal: Princípios. Princípio da insignificância. Crime doloso. Crime culposos. Tentativa. Concurso de Agentes. Autoria e participação. Concurso de crimes. Concurso material, concurso formal e crime continuado. Pena. Aplicação da pena. Critério trifásico de aplicação. Circunstâncias judiciais. Agravantes e atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Extinção da punibilidade. Conceito. Modalidades. Ação penal. Espécies. Prescrição. Espécies. Prazos. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a administração pública. Contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41). Crimes hediondos (Leis nº 8.072/90 e nº 8.930/94). Crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97). Crimes previstos na Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). Crimes da Lei nº 11.340/2006 (Violência Doméstica). Crimes previstos na Lei Antidrogas (Lei nº 11.343/06).

7.3. Direito Processual Penal: Princípios. Investigação criminal. Inquérito Policial. Ação penal. Espécies. Procedimentos em espécie. Procedimento comum (ordinário, sumário e sumaríssimo). Procedimento nos Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/95). Procedimento na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e na Lei Lei nº 11.343/06. Código de Processo Penal; Leis Extravagantes – Lei n. 7.210/1984, Lei n. 7.960/1989; Lei n. 8.072/1990 e Lei n. 9.099/1995.

7.4. Direito da Infância e Juventude: A Constituição Federal de 1988 e a infância e juventude. A doutrina da proteção integral. Estatuto da Criança e do Adolescente. Os direitos fundamentais da infância e da juventude. Atribuições do Ministério Público no âmbito da infância e juventude.

7.5. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade). Lei n. 7.347 (Lei de Ação Civil Pública).



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

8. Da Classificação:

8.1. Serão classificados todos os candidatos que atingirem a **nota mínima de 6,0 (seis) pontos na prova escrita**, desde que preencham os requisitos constantes deste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução n. 4171/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná;

9. Do resultado da prova escrita:

9.1. A classificação dos aprovados na prova escrita será afixada no mural da Secretaria de Justiça da Comarca de Paraíso do Norte, a partir do dia **15 de agosto de 2022**, bem como publicado no site do Ministério Público do Estado do Paraná – www.mppr.mp.br no link “estágios”.

10. Da entrevista

10.1. A segunda etapa do processo seletivo consistirá em entrevista, a ser realizada com todos os candidatos **que atingirem a nota mínima prevista no item 8.1 deste edital**, na Promotoria de Justiça de Paraíso do Norte, no dia **18 de agosto de 2022**, a partir das 09h00min, com o valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A entrevista consistirá na arguição de pontos previstos no item 7 deste edital, na avaliação do conhecimento jurídico e argumentação lógico-jurídica, bem como análise da aptidão do candidato às finalidades do estágio.

11. Do resultado Final:

11.1. O resultado final será obtido através da média aritmética das notas atribuídas aos candidatos nas duas etapas (prova escrita e entrevista), e será afixado na porta do gabinete desta Promotoria de Justiça de Paraíso do Norte, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Paraná, no dia **22 de agosto de 2022**.

11.2. Em caso de empate entre candidatos classificados, a classificação final se dará primeiramente em favor do candidato que estiver nos anos iniciais do curso e persistindo o empate, em favor do candidato de maior idade, conforme Resolução PGJ n.º 4171/2016.

11.3. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, no e-mail paraisodonorte.prom@mppr.mp.br.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

12. Da contratação:

12.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 11 deste Edital.

12.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição ou por telefone.

12.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para se manifestar, podendo:

- a) Aceitar a vaga ofertada;
- b) Não aceitar e, nessa hipótese, será dada preferência ao próximo candidato da lista.

12.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

12.5. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 12.3.

12.6. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

13. Da documentação necessária para a contratação:

13.1. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da Cédula de Identidade (RG) e da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Atestado Médico de Aptidão Física;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação;
- e) Declaração de Matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo ou período, com a data prevista de conclusão do curso;
- f) Indicação de Conta Bancária de titularidade do(a) candidato(a);
- g) Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
- h) Projeto Pedagógico de Curso – PPC contendo a previsão do estágio;





MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

i) Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 32, inciso I e do art. 36, da Resolução 1952/2009, da PGJ (disponível em http://www.escolasuperior.mppr.mp.br/arquivos/File/Divisao_Estagio/Instrucoes_modelos/impedimento240816.odt).

13.2. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 13.1 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

14. Das disposições finais:

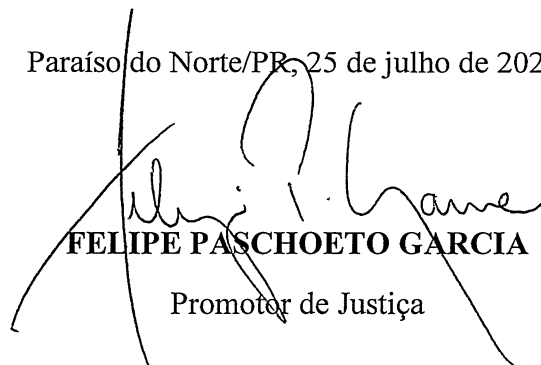
14.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

14.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

14.3. A admissão do(a) estagiário(a) aprovado(a) dependerá de existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Paraisópolis/PR, 25 de julho de 2022.



FELIPE PASCHOETO GARCIA
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça da comarca de Paraíso do Norte

Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Pós-Graduação em Direito

INSCRIÇÃO N.º
NÃO PREENCHER

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
		BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
TELEFONE RECADO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO LETIVO:	TURNO:	SUPLETIVO: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?		
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL	<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<input type="checkbox"/> AMIGOS	<input type="checkbox"/> OUTRO:	
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, cotas raciais	
	<input type="checkbox"/> Sim, cotas para pessoas com deficiência	

_____ de _____ de _____.

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução nº 4171/2016 da PGJ.

¹ Não preencher